

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 1/1994 de 6 de Janeiro

de 6 de Janeiro

Considerando que, pela Resolução n.º 126/93, de 11 de Novembro, o Governo confirmou o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 103/91, de 21 de Maio;

Considerando que, pela mesma, se conferiu poderes ao director regional de Estradas para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar e assinar o aditamento ao contrato da variante de Ponta Delgada/Lagoa e sua ligação à cidade (Estrada Regional n.º 1-1 .ª) - 1 .ª fase;

Considerando, ainda, que, de tal situação, deriva a necessidade de aprovação da minuta do dito aditamento ao contrato.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, e com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro, o Governo resolve:

1 -Aprovar a minuta do aditamento ao contrato a que se refere o n.º 2 da Resolução n.º 126/93, de 11 de Setembro.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Dezembro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.